



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 110/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT** E A EMPRESA **CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.339.045/0001-07, estabelecida na Rua Custodio de Melo, Nº 98, Bairro Cidade Alta, Cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **SR. GEAN CARLO DE MOURA SANTANA**, portador do RG nº 1520683-1 SSP/MT e CPF nº 002.426.811-90, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo fornecimento de kit maternidade**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Licit.	Quant Adit	Unid	Especificação detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
01	200	50	Pç	Macacão c/ manga bebê, 100% algodão tamanho P, em cores diversas – MARCA: BRUNO BABY	30,46	1.523,00
02	100	25	Pç	Macacão s/ manga 100% algodão tamanho P, em cores diversas - MARCA: BRUNO BABY	30,18	754,50
03	300	75	Pç	Camiseta bebê, tipo regata 100% algodão tamanho P, em cores diversas - MARCA: BRUNO BABY	23,01	1.725,75
04	300	75	Pç	Mijão bebe, 100% algodão, tamanho P, em cores diversas - MARCA: BRUNO BABY	12,05	903,75
05	200	50	Pç	Meia bebê, 100% poliâmidã até 6 meses, em cores diversas	5,44	272,00
06	100	25	Pç	Manta bebê, 67% poliéster, 33% algodão, acessório 75% algodão, 25% poliéster, fita 100% poliéster - MARCA: BRUNO BABY	43,03	1.075,75
07	100	25	Jg	Jogo de lençol berço, 2 pçs em amlha, 01 lençol de elástico 0,90 X 1,70 cm - MARCA: BRUNO BABY	32,90	822,50
08	100	25	Pç	Toalha de banho bebê, c/ capuz tecido 100% algodão 70cmX90cm - MARCA: BRUNO BABY	29,59	739,75
09	100	25	Pct	Fralda tecido bebê, pacote com 5 fraldas, 100% algodão, tecido duplo, tamanho 70cmX70cm - MARCA: INCOMFRAL	38,93	973,25
10	100	25	Pç	Bolsa p/ bebê, pique emborrachado, altura 30cm, largura 13cm, comprimento 40 cm, em cores diversas - MARCA: BRUNO BABY	71,20	1.780,00
11	100	25	Pç	Casaco bebê 100% algodão, tamanho P, em cores diversas - MARCA: BRUNO BABY	47,80	1.195,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global dos item 01 a 11, perfazendo o valor total de **R\$ 11.765,25 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social a quantidade de luminárias constante no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades da Secretaria na manutenção da iluminação pública do município na substituição de luminárias, justificando assim o acréscimo.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 110/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 16 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
GEAN CARLO DE MOURA SANTANA
PROCURADOR
CONTRATADA

LIZIANA WISCH
Portaria nº 226/2021
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
CPF

02: _____
Nome>
CPF